

SUMÁRIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER,,,,,	1
SECRETARIA DA FAZENDA,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	12
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	12
ASTT,,,	13
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA,,,,,,,,,,,,,	13
PUBLICAÇÃO PARTICULAR,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	15

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 34 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 003, de 02/01/17, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora ELAINE AZEVEDO DE ARAÚJO com CPF nº 963.254.611-34 e matrícula funcional nº 15469926 da Unidade Escolar CEI MUNICIPAL GLÓRIA MORAES para a Unidade Escolar CEI MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 35 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 003, de 02/01/17, e

Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora FRANCISCA BARBOSA SOARES com CPF nº 576.506.831-68 e matrícula funcional nº 154469677 da Unidade Escolar CEI - MUL. ARNON FERREIRA LEAL para a Unidade Escolar CEI - MUL. DONA JOAQUINA MOTA a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 36 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 003, de 02/01/17, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer,

a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora LAIDE BEZERRA DA MOTA com CPF nº 697.827.761-49 e matrícula funcional nº 15469590 da Unidade Escolar CEI - MUL. SÍTIO DA DONA BENTA para a Unidade Escolar CEI - MUL. SANTA CLARA a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 37 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 003, de 02/01/17, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora VALDINEIDE DA SILVA NOGUEIRA ALVES com CPF nº 956.240.581-87 e matrícula funcional nº 15472569 da Unidade Escolar CEI - MUL. BOANICE BOTELHO KALIL para a Unidade Escolar CEI - MUL. ELIZABETH ALVES CARVALHO a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 38 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 003, de 02/01/17, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento

de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora ALDEISA ALVES NOLETO RIBEIRO com CPF nº 767.639.941-68 e matrícula funcional nº 2971800 da Unidade Escolar CEI - MUL. SANTA CLARA para a Unidade Escolar CEI - MUL. ANTÔNIO RAIMUNDO COSTA a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 39 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 003, de 02/01/17, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora WAMARA RIBEIRO MARTINS com CPF nº 837.611.791-20 e matrícula funcional nº 15138600 da Unidade Escolar ESC - MUL. EDILIA MARIA DE MORAES SOARES para a Unidade Escolar ESC - MUL. SÃO VICENTE DE PAULA a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 40 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 003, de 02/01/17, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora MARIA ELIZANIA DE SOUSA GONÇALVES DA SILVA com CPF nº 978.740.601-30 e matrícula funcional nº 15465818 da Unidade Escolar CEI - MUL. EDILIA MARIA MORAES SOARES para a Unidade Escolar ESC - MUL. TOMAZ BATISTA a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 41 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 003, de 02/01/17, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora MARIA DE JESUS CARREIRO MARINHO com CPF nº 565.649.371-72 e matrícula funcional nº 15469632 da SEMED para a Unidade Escolar CEI - MUL. GLORIA MORAES a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 42 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 003, de 02/01/17, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora DILMAR DE SOUSA SANTANA com CPF nº 741.073.991-68 e matrícula funcional nº 15466797 da Unidade Escolar ESC. MUL. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA para a Unidade Escolar ESC. MUL. DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 43 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 003, de 02/01/17, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora RAIMUNDA NONATA RODRIGUES DE OLIVEIRA com CPF nº 831.563.561-15 e matrícula funcional nº 15470619 da Unidade Escolar ESC. MUL. FRANCISCO BUENO DE FREITAS para a Unidade Escolar ESC. MUL. DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 44 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 003, de 02/01/17, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora SANDRA TEIXEIRA LIMA RIBEIRO com CPF nº 856.239.621-49 e matrícula funcional nº 15473395 da Unidade Escolar ESC. MUL. CABO LUZIMAR MACHADO para a Unidade Escolar ESC. MUL. DE TEMPO INTEGRAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 45 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 003, de 02/01/17, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora SOLANGE RODRIGUES DE A. ANDRELINO com CPF nº 824.221.761-00 e matrícula funcional nº 5241804 da Unidade Escolar ESC. MUL. SÃO VICENTE DE PAULO para a Unidade Escolar ESC. MUL. GENTIL FERREIRA BRITO a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 46 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 003, de 02/01/17, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora SANDRA PINTO DA SILVA com CPF nº 927.663.741-91 e matrícula funcional nº 15466807 da Unidade Escolar CEI - MUL. SÍTIO DA DONA BENTA para a Unidade Escolar CEI - MUL. NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 47 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 003, de 02/01/17, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora ZELINA CRISTINA CRUZ RIBEIRO com CPF nº 017.603.791-82 e matrícula funcional nº 15467180 da Unidade Escolar ESC. MUL. DOMINGOS DE SOUZA LEMOS para a Unidade Escolar ESC. MUL. FRANCISCO BUENO DE FREITAS a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 48 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 003, de 02/01/17, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora LENE RIBEIRO DA SILVA ALVES com CPF nº 306.468.471-04 e matrícula funcional nº 3396000 da Unidade Escolar ESC. MUL. DOMINGOS DE SOUZA LEMOS para a Unidade Escolar ESC. DO CAMPO a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 49 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 003, de 02/01/17, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora JOVANI BEZERRA MOREIRA com CPF nº 033.149.811-12 e matrícula funcional nº 15470584 da Unidade Escolar ESC. MUL. JOSÉ FERREIRA BARROS para a Unidade Escolar ESC. MUL. DE TEMPO INTEGRAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 50 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 003, de 02/01/17, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora MARIA DOS REIS SOARES DA SILVA com CPF nº 435.788.453-53 e matrícula funcional nº 8325900 da Unidade Escolar CEI - MUL. DR. CÉSAR BELMINO EVANGELISTA para a Unidade Escolar CEI - MUL. TEREZA HILÁRIO RIBEIRO a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 51 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 003, de 02/01/17, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora WELMARA LOPES MAGALHÃES com CPF nº 876.107.873-53 e matrícula funcional nº 15465469 da Unidade Escolar ESC. MUL. LEIA RAQUEL DIAS MOTA para a Unidade Escolar ESC. MUL. SÃO VICENTE DE PAULA a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 52 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 003, de 02/01/17, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora CLEIDE ROCHA DO CARMO RIBEIRO com CPF nº 002.509.921-32 e matrícula funcional nº 15470494 da Unidade Escolar CEI - EDUCACIONAL ESPIRITA FRANCISCO THIESEN para a Unidade Escolar CEI - MUL. TEREZA HILÁRIO RIBEIRO a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 53 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 003, de 02/01/17, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora RITA APARECIDA FREIRE DE BRITO com CPF nº 956.350.501-82 e matrícula funcional nº 15121100 da Unidade Escolar ESC. MUL. JOSÉ MARTINS DOS SANTOS para a Unidade Escolar CEI - MUL. ARNON FERREIRA LEAL a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 54 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 003, de 02/01/17, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora ALDINETE VIANA DE SOUSA com CPF nº 625.272.821-72 e matrícula funcional nº 2472400 da Unidade Escolar ESC. MUL. SANTA LUZIA para a Unidade Escolar CEI - MUL. EDILIA MARIA DE M. SOARES a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 55 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 003, de 02/01/17, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora CARLIANE ALVES DA SILVA com CPF nº 034.884.363-14 e matrícula funcional nº 15469914 da Unidade Escolar CEI - MUL. EDILIA MARIA DE M. SOARES para a Unidade Escolar CEI - MUL. GLORIA MORAES a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 56 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 003, de 02/01/17, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora HEMILY CRISTINE FERREIRA DE ANDRADE MIRANDA com CPF nº 023.295.351-12 e matrícula funcional nº 15473385 da Unidade Escolar ESC. MUL. RAIMUNDO FALCÃO COELHO para a Unidade Escolar CEI - MUL. GLORIA MORAES a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 57 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 003, de 02/01/17, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora VANDERLENE ALVES DE CARVALHO FIGUERÊDO com CPF nº 769.490.793-20 e matrícula funcional nº 15472566 da Unidade Escolar CEI - MUL. GLORIA MORAES para a Unidade Escolar CEI - MUL. NATALINA MARIA DE JESUS a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 58 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 003, de 02/01/17, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora SUELI TELES CARNEIRO com CPF nº 850.949.941-15 e matrícula funcional nº 15472565 da Unidade Escolar CEI - MUL. RAIMUNDO ALVES LIRA para a Unidade Escolar CEI - MUL. DONA JOAQUINA MOTA a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 59 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 003, de 02/01/17, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora ADÃO GLECIO de SOUSA MOREIRA com CPF nº 523.058.992-20 e matrícula funcional nº 15469655 da Unidade Escolar ESC. MUL. JOSÉ FERREIRA BARROS para a Unidade Escolar ESC. MUL. DR SIMÃO LUTZ a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 60 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 003, de 02/01/17, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora LIDIANE BARBOSA RODRIGUES com CPF nº 916.644.971-53 e matrícula funcional nº 15469573 da Unidade Escolar ESC. MUL. SÃO VICENTE DE PAULO para a Unidade Escolar ESC. MUL. RECICLART a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 61 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 003, de 02/01/17, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituiu a partir de 22 de agosto de 2017, com efeitos retroativos à 01/08/2017, por meio da Instrução Normativa nº 002 a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento de servidor no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a pedido ou de ofício, sem mudança de sede, visando o preenchimento de vagas disponíveis e de adequação de força de trabalho, sem determinar qualquer alteração em seu cargo;

CONSIDERANDO que conforme art. 3º, a solicitação está devidamente motivada por meio de requerimento;

CONSIDERANDO ainda que a solicitação de remoção está de acordo com o Art. 7º, item II, parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar conforme Capítulo IV, Seção II, Art. 7º, item II da Instrução Normativa nº 002 de 22 de agosto de 2017 a remoção da servidora KARLLA APARECIDA DA SILVA MONTOVANE com CPF nº 853.486.001-72 e matrícula funcional nº 15472496 da Unidade Escolar ESC. MUL. JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ para a Unidade Escolar ESC. MUL. SALOMÃO CARDOSO a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria de Nomeação da Comissão de licitação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER
CRECHE MUNICIPAL JOSÉ XAVIER**
Araguaína- Tocantins
Data: 29/01/2018

PORTARIA Nº 02/2018

A presidente da Associação de Apoio do CEI José Xavier no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Permanente de Licitação desta Unidade Escolar.

FUNÇÃO	NOMES
Pregoeira	Ildemária Pereira Vieira dos Santos
Membro	Simone da Cruz Carneiro
Membro	Liliana Libanio dos Santos
Membro	Carla Emanuely de Brito Damasceno
Membro	Claudia Santos Silva

Membro	Cleuby Vieira da Silva
Membro	Danilo Soares de Souza
Membro	Ellen Sousa Sobral
Membro	Gilvan Rodrigues Chaves
Membro	Hidelgardo Sisnando da Conceição
Membro	Honeque Luz da Silva
Membro	Iramar dos Reis Silva
Membro	Lucireis Soares Rodrigues
Membro	Normando Celio Lima Moraes
Membro	Paulo Frank da Costa Sousa
Membro	Ricardo Gomes Cavalcante
Membro	Sandro Leite de Oliveira
Membro	Ydney Fragoso da Silva

CUMPRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA:

Maria Vanuza Pereira da Luz Sousa
Presidente da Associação

Processo nº: 01/2018

Unidade: Associação de Apoio do CEI José Xavier

Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio do CEI José Xavier.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71 visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 01/2018 da Associação de Apoio do CEI José Xavier.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio do CEI José Xavier em Araguaína, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

Maria Vanuza Pereira da Luz Sousa
Presidente da Associação

CEIMUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO Nº 06/2018

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Nossa Senhora da Natividade.

CONTRATADA: Mira Segurança Eletrônica Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

OBJETO: A contratação do Serviço de Monitoramento Eletrônico de alarme em sua central, com o auxílio do equipamento cedido em comodato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 2.172,00 (Dois mil e cento e setenta e dois reais).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2018.

Publique-se

Andreia Rodrigues Duarte
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: NELCIMAR PEREIRA DE AQUINO, matrícula nº 2536400 e FRANCISCA DA SILVA BARROS, matrícula nº 2392200, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 06/2018:

Nº do contrato	Empresa
003/2018	MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

Objeto: Prestação de Serviços Contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE ao 01 (um) dias do mês de JANEIRO do ano de 2018.

Andreia Rodrigues Duarte
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Portaria de Nomeação da Comissão de licitação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL DOM CORNÉLIO CHIZZINI

Araguaína- Tocantins
Data: 29/01/2018

PORTARIA Nº 02/2018

A presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Paroquial Dom Cornélio Chizzini no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Permanente de Licitação desta Unidade Escolar.

FUNÇÃO	NOMES
Pregoeira	Arlete Sandra Lopes Duarte
Membro	Cristiana Lima Barbosa Freire
Membro	Liliana Libanio dos Santos
Membro	Bredário Alves de Oliveira
Membro	Carla Emanuely de Brito Damasceno
Membro	Claudia Santos Silva
Membro	Cleuby Vieira da Silva
Membro	Daniilo Soares de Sousa
Membro	Ellen Sousa Sobral
Membro	Gilvan Rodrigues Chaves
Membro	Hidalgardo Sisanando da Conceição
Membro	Honeque Luz da Silva
Membro	Iramar dos Reis Silva
Membro	Lucireis Soares Rodrigues
Membro	Normando Celio Lima Moraes
Membro	Paulo Frank da Costa Sousa
Membro	Ricardo Gomes Cavalcante
Membro	Sandro Leite de Oliveira
Membro	Ydney Fragoso da Silva

CUMPRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA:

Maria Vanuza Pereira da Luz Sousa
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Paroquial Dom Cornélio Chizzini

ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0003/2018

PROCESSO Nº 005/2018

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Mul. Maria da Conceição Costa Luz

CONTRATADA: Centralfone Segurança Eletrônica LTDA - EPP

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018

OBJETO: Serviços de Vigilância Ostensiva e Monitorada

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2018 a 31/12/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 2.513,76 (Dois mil e quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos)

FONTE DE RECURSO: Autonomia

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína- TO, 02 de janeiro de 2018.

Publique-se

Alcirene Perez Roriz
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0002/2018

PROCESSO Nº 002/2018

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Mul. Maria da Conceição Costa Luz
 CONTRATADA: Amaury Maciel dos Santos Aguiar
 DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018
 OBJETO: Serviços contábeis
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2018 a 31/12/2018.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
 FONTE DE RECURSO: Autonomia
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína- TO, 02 de Janeiro de 2017.

Publique-se

Alcirene Peres Roriz
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0001/2018
 PROCESSO Nº 001/2018
 CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Mul. Maria da Conceição Costa Luz
 CONTRATADA: W. DE Q. Vieira - ME
 DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018
 OBJETO: Manutenção de Software
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2018 a 31/12/2018.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.215,36 (Quatro mil e duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos)
 FONTE DE RECURSO: Autonomia
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína- TO, 02 de janeiro de 2018.

Publique-se

Alcirene Peres Roriz
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: DIMAS MARTINS MOTA, matrícula nº 8276700 e MARIA GORETTI COSTA MATOS, matrícula nº 15469918, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º001/2018:

Nº do contrato	Empresa
001/2018	W. DE Q. VIEIRA - ME

Objeto: Manutenção de Software

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ ao 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

Alcirene Peres Roriz
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: ALCIRENE PERES RORIZ, matrícula nº 791904 e JÂNIA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 29645.00, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º002/2018:

Nº do contrato	Empresa
002/2018	AMAURY MACIEL DOS SANTOS AGUIAR

Objeto: Manutenção de Software

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar

vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ ao 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

Alcirene Peres Roriz
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: DIMAS MARTINS MOTA, matrícula nº 8276700 e JÂNIA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 29645.00, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º005/2018:

Nº do contrato	Empresa
003/2018	CENTRALFONE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - EPP

Objeto: Serviços de Vigilância Ostensiva e Monitorada

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ ao 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

Alcirene Peres Roriz
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº01/2018

ARAGUAÍNA–TO, 02 DE JANEIRO DE 2018.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 006269 de 09/02/2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo(a) ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste(a) Escola;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – BRK AMBIENTAL inscrita sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2018, observando o valor total estimado de R\$ 10.020,00(Dez mil e vinte reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº003/2018 da Associação de Apoio da Escola Municipal Maria da Conceição Costa Luz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

Alcirene Peres Roriz
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Maria da Conceição Costa Luz

Processo nº: 004/2018

Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Maria da Conceição Costa Luz

Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio da Escola Municipal Maria da Conceição Costa Luz

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71 visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 004/2018 da Associação de Apoio da Escola Municipal Maria da Conceição Costa Luz

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio da Escola Municipal Maria da Conceição Costa Luz, em Araguaína, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

x

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

CONSIDERANDO o erro material de digitação no extrato de contrato do processo 2474.062.219.0000024/2017, publicado do dia 23 de novembro, no Diário Oficial do Município nº 1451, de 23 de novembro de 2017 e a necessidade de retificar os dados a que se refere.

RESOLVE:

Onde se lê:
Contrato nº 014/2017 SMF;

Leia-se:
Contrato nº 011/2017 SMF.

Araguaína – Estado do Tocantins, 29 janeiro de 2018.

Publique-se

GILSON CUTRIM FERREIRA
Secretário Interino da Fazenda
Portaria SMF 004/2017

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018
DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada e tratamento e saneamento básico, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a única BRK Ambiental Participações S.A;

Considerando o Parecer nº 042/2018, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso __, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS, inscrita sob o CNPJ nº 25.089.509/0001-83, para a contratação de serviços de fornecimento de água tratada e tratamento e saneamento básico, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços, pelo valor total de R\$ 180.000,00 (cento oitenta mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2006.2.335, Elemento de Despesa 3.3.90.39.44.00 , Fonte 10, Ficha 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

PORTARIA N. 010, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores: ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº.15475378 e, CLEUBER EDUARDO DOS SANTOS, matrícula nº. 15475228 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2474.000.3507/2017:

Nº do Contrato	Empresa Contratada
CONTRATO Nº 003/2017	FAS COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90(noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR matrícula nº.15475378 para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 002/2017

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Nono Termo Aditivo nº 012/2014
Processo nº 2474.0003368/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaína

Contratado: Construtora Vale dos Cunhãs Ltda.

Objeto: Obras de Infraestrutura Urbana na Avenida Astolfo Leão Borges em Araguaína-TO.

Valor global: R\$ 1.729.568,08 (Um milhão, setecentos e vinte e mil e quinhentos e sessenta e oito reais e oito centavos).

Dotação: Cód: 80, F.P: 15.452.2011.1.100 – E.D: 4.4.90.51.99 – Ficha: 33 e 32

Fonte Concedente: 70 e Fonte Proponente: 10
 Data da Assinatura: 01/12/2017
 Vigência: 07/12/2017 à 05/04/2018.
 Signatário: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína/TO, 01 de Dezembro de 2017.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
 Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 003/2018
 PROCESSO N. 2474.0003507/2017
 CONTRATANTE: Secretária Municipal de Infraestrutura
 CONTRATADA: FAS COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
 OBJETO: aquisição de equipamentos de informática.
 VALOR ESTIMADO DE R\$: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
 DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2018.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DOTAÇÃO: Função Programática 04.122.2006.2.335, Fonte 010,
 Elemento de Despesa 44.90.52.35, Ficha 10, Código 080.
 SIGNATÁRIO: Secretário Executivo de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 19 de janeiro de 2018.

Publique-se

EPSON DOUGLAS ZUM BACH
 Secretário Executivo de Infraestrutura
 Portaria n.º 022/2017

ASTT

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº05/2018 (§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

Processo nº: 2474.0006510
 Órgão: ASTT – Agência de Segurança Transporte e Trânsito de Araguaína
 Favorecido: Panavideo Tecnologia Eletrônica LTDA.
 Objeto: Sistema Integrado de Trânsito de Araguaína, com fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos

De acordo com a alínea “a” do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 250.810,06 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e dez reais e seis centavos), junto a Imprensa PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 01.026.798/0001-03 referente Pagamento de Despesas de Serviços de Sistema Integrado de Trânsito de Araguaína, com fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos

NOTA FISCAL Nº :	DATA EMISSÃO	MÊS/REFE	VALOR
1382	28/08/2017	01/07/2017 a 31/07/2017	R\$ 49.945,00
1388	12/09/2017	01/08/2017 a 31.08.2017	R\$ 49.945,00
1396	04/10/2017	01/09/2017 a 30/09/2017	R\$ 49.917,13
1404	06/11/2017	01/10/2017 a 31/10/2017	R\$ 49.506,01
1422	14/12/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	R\$ 51.496,92
TOTAL GERAL			R\$ 250.810,06

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Notas de Empenhos nº 123 e 162/2017, datada de 13/09/2017 e 14/12/2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$250.810,06 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e dez reais e seis centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.99, vinculado à atividade 15.452.2010.2553, Ficha 33, Fonte 10203, da vigente Lei Orçamentária Anual.

ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2018.

Fabio Fiorotto Astolfi
 Presidente da ASTT
 Portaria nº 012/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº06/2018 (§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

Processo nº: 2474.0006510
 Órgão: ASTT – Agência de Segurança Transporte e Trânsito de Araguaína
 Favorecido: PERKSONS S/A
 Objeto: Sistema Integrado de Trânsito de Araguaína, com fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos

De acordo com a alínea “a” do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 250.810,08 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e dez reais e oito centavos), junto a Imprensa PERKSONS S/A, CNPJ nº 82.646.332/0001-02 referente Pagamento de Despesas de Serviços de Sistema Integrado de Trânsito de Araguaína, com fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos

NOTA FISCAL Nº :	DATA EMISSÃO	MÊS/REFE	VALOR
2543	28/08/2017	01/07/2017 a 31/07/2017	R\$ 49.945,00
2571	12/09/2017	01/08/2017 a 31.08.2017	R\$ 49.945,00
2600	06/10/2017	01/09/2017 a 30/09/2017	R\$ 49.917,13
2632	01/11/2017	01/10/2017 a 31/10/2017	R\$ 49.506,02
2704	14/12/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	R\$ 51.496,93
TOTAL GERAL			R\$ 250.810,08

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Notas de Empenhos nº 124 e 163/2017, datada de 13/09/2017 e 14/12/2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$250.810,06 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e dez reais e seis centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.99, vinculado à atividade 15.452.2010.2553, Ficha 33, Fonte 10203, da vigente Lei Orçamentária Anual.

ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2018.

Fabio Fiorotto Astolfi
 Presidente da ASTT
 Portaria nº 012/2017

**CÂMARA MUNICIPAL
 DE ARAGUAÍNA**

Portaria nº 006/2018

Araguaína/TO, 04 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio deste Poder Legislativo de Araguaína para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o disposto contido no artigo 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 e com fundamento no artigo 6º § 2º da Resolução nº 272, de 02 de Junho de 2009:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados deste Poder Legislativo de Araguaína sem prejuízo de suas atribuições institucionais para integrarem pelo prazo de 01 (um) ano, a partir desta data, as atribuições de PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO deste Poder Legislativo do Município de Araguaína/TO.

Titulares:

Pregoeira: ROSIRENE CARDOSO LIMA SANTOS (Servidora Efetiva);

Equipe de Apoio: FRANCINI APARECIDA TONTINI (Servidora Comissionada);

Equipe de Apoio: FRANCISCO NETO DE CARVALHO (Servidor Efetivo);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 04 (dez) dias do mês de janeiro de 2018.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 007/2018

Araguaína/TO, 04 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o disposto contido no Artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados deste Poder Legislativo de Araguaína para comporem a Comissão Permanente de Licitações, sob a Presidência da primeira, para integrarem pelo prazo de 01 (um) ano, a partir desta data, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL deste Poder Legislativo do Município de Araguaína/TO.

Titulares:

Presidente: WALDEVÂNIA CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 1065676;

Secretário: FRANCISCO NETO DE CARVALHO, matrícula nº 1065370;

Membro: ROSIRENE CARDOSO LIMA SANTOS, matrícula nº 1012602;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 04 (dez) dias do mês de janeiro de 2018.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO

Portaria nº 017/2018.

Araguaína/TO, 24 de janeiro de 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a pedido a partir do dia 31 de janeiro de 2018:

I – ÍCARO FEITOSA PEREIRA, matrícula nº 1065858, inscrito no CPF nº 022.267.521-70 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar do Vereador, com lotação junto Gabinete do Vereador Terciliano Gomes Araújo deste Poder Legislativo de Araguaína, nomeado através da Portaria nº 116/2017 em 09 de agosto de 2017 com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2017.

II – KATILEYA MARQUES RODRIGUES, matrícula nº 1065747, inscrita no CPF nº 892.540.151-72 do cargo em comissão de Diretora de Gabinete do Vereador, com lotação junto Gabinete do Vereador Silvano Faria da Silva deste Poder Legislativo de Araguaína, nomeada através da Portaria nº 032/2017 em 17 de janeiro de 2017 com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017.

III - NIÂNGELA MELO DA SILVA, matrícula nº 1065753, inscrita no CPF nº 005.915.731-30 do cargo em comissão de Superintendente, com lotação junto Superintendência deste Poder Legislativo de Araguaína, nomeada através da Portaria nº 006/2017 em 09 de janeiro de 2017 com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 (vinte e quatro) dia do mês de janeiro de 2018.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 018/2018.

Araguaína/TO, 24 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araguaína e Regimento Interno deste Poder Legislativo de Araguaína e;

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição federal;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço ocasionado pelo início do Exercício Financeiro de 2018.

CONSIDERANDO o pedido da Superintendência para a suspensão das férias do servidor comissionado José Denisson Pereira Rodrigues, Diretor Administrativo, matrícula nº 1065666 em 12 de janeiro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, a partir do dia 13/01/2018 a 01/02/2018, os 20 (vinte) dias das férias do servidor JOSÉ DENISSON PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 1065666, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, prevista para o período de GOZO de 13/01/2018 a 01/02/2018, conforme Portaria nº 009/2018, de 04 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína no dia 19 de janeiro de 2018, Edição nº 1.491, assegurando-lhe o direito de usufruir das férias em data oportuna.

Art. 2º - Determinar à Coordenação de Recursos Humanos que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 12 de Janeiro de 2018.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 019/2018

Araguaína/TO, 29 de janeiro de 2018.

“Dispõe sobre anulação/tornar sem efeito o Inciso I do artigo 1º da Portaria nº 015/2018 que nomeou o Senhor Fabrício Fernandes de Oliveira, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, Edição nº 1.491, em 19.01.2018 e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR/TORNAR SEM EFEITO o Inciso I do artigo 1º da Portaria nº 015/2018, de 19 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína no dia 19 de janeiro de 2018, Edição nº 1.491, página 28-29 que nomeou o Senhor FABRÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 807.822.641-15 para exercer o cargo em comissão de Assessor de Ajudância de Ordem do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Alcivan José Rodrigues deste Poder Legislativo de Araguaína/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2018.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO

Portaria nº 020/2018

Araguaína/TO, 29 de janeiro de 2018.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora NORA NEY FERNANDES, inscrita no CPF nº 374.393.321-72 para exercer o cargo em comissão de

Assessora de Ajudância de Ordem do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Alcivan José Rodrigues deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2018.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Agenor Pereira Oliveira, CPF nº 195.854.031-53, proprietário da Chácara 6 irmãos, torna público o requerimento junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade lazer e turismo, no endereço localizado na Chácara 6 irmãos, lote GX-55, nas coordenadas UTM SIRGAS 2000, no Fuso 22, 0807434 L 9194574 S, município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº, 01/86 que dispõe sobre o Impacto Ambiental.